

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
EMDUR, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE
2017.**

NIRE: 1150000025-4

CNPJ: 04.763.223.0001-61

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 (nove) horas, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, sito a Avenida Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara, CEP 76.804-206, nesta Capital, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes pautas: a) **Apreciação da aprovação da Prestação de Contas EMDUR referente ao exercício financeiro de 2016 Lei 6.404/76 de acordo com a ATA 02 Conselho Fiscal EMDUR, publicada no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Porto Velho em 10/10/2017;** b) **Processo Administrativo 02.41.00139/2014 para transmissão de área imóvel “Loteamento Paraíso” ;** c) **Processo Administrativo 02.41.00129/2014 para transmissão de área imóvel “Loteamento Calama”;** d) **Baixa de Inscrição Estadual;** e) **Criação e contratação de Novos Cargos na estrutura da EMDUR;** f) **Adequação desta EMDUR a Lei 13.460 de 2017;** g) **Adequação desta EMDUR a Lei nº 13.303/2016;** h) **Alteração do art. 34 do Estatuto desta EMDUR.** Fez se presente os membros do Conselho de Administração, a Senhora **VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**, Presidente do Conselho e Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos – SGP, brasileira, divorciada, CPF XXX.721.XXX-XX, RG XXXXXX SSP/RO; **BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**, primeiro Vice-Presidente do Conselho e Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, brasileiro, casado, CPF XXX.142.XXX-XX, RG XXXXXX SSP/RO; **JOÃO CHRISOSTOMO DE MOURA**, segundo Vice-Presidente do Conselho e Secretário Municipal de/

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB Nº 20170561160.
PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800024503. NIRE: 11500000254.
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

 **JUCER**

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/01/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

Jovânia

Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB, brasileiro, divorciado, CPF XXX.355.XXX-XX, RG XXXXXXXX SSP/SC; **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, primeiro Secretário do Conselho e Diretor Jurídico da Agência de Desenvolvimento, brasileiro, casado, CPF XXX.662.XXX-XX RG XXXXXXXX SSP/SC; **MARCIA CRISTINA LUNA**, segunda Secretária do Conselho e Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR, brasileira, solteira, CPF XXX.491.XXX-XXX, RG XXXXXXXX SSP/PB; **ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, terceiro Secretário do Conselho e Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, brasileiro, divorciado, CPF XXX.716.XXX-XX, RG XXXXXXXX SSP/RO. Inicialmente os membros do Colegiado Superior, lançaram suas assinaturas no Livro de Presença e a Presidente do Conselho, Senhora Valéria Jovânia da Silva, assumiu a Presidência dos trabalhos e após observar que havia "quórum" para as liberações, convidou o senhor Luiz Fernando Coutinho da Rocha para secretariar a reunião. Após o cumprimento de todas as formalidades legais e estatutárias, foi instalada a reunião ordinária do Conselho de Administração. Aberto os trabalhos a Senhora Presidente deu conhecimento das pautas propostas para reunião, e em seguida, houve a deliberação da primeira pauta a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016. Foi apresentada ao Conselho com análise do Controle Interno da EMDUR que teve manifesto de parecer favorável à aprovação condicionada aos tramites legais, e aprovada com ressalvas pelo Conselho Fiscal da EMDUR, foi encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, de forma tempestiva. O presente conselho convalidou as ponderações e nos termos da deliberação do Conselho Fiscal, aprovou a Prestação de Contas 2016, requerendo o atendimento dos apontamentos para que em 90 (noventa) dias seja realizada uma nova reunião para acompanhamento dos itens a serem regularizados. O conselho deliberou sobre itens "b" e "c" - Processo Administrativo 02.41.00139/2014 para transmissão de área imóvel "Loteamento Paraíso", Processo Administrativo 02.41.00129/2014 para transmissão de área imóvel "Loteamento Calama" respectivamente, se posicionou favorável a doação das áreas para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, para que faça a regularização observando e cumprindo os procedimentos legais e verificando a necessidade de autorização legislativa; Quanto ao item "d" baixa de Inscrição Estadual - o Conselho é favorável condicionado a adequação do estatuto social e normas correlatas por esta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR; A Criação e Contratação de Novos Cargos, constante do item "e", foi autorizada a contratação de 10 (dez) eletricitas, 01 (hum) engenheiro elétrico, 01 (um) almoxarife e 01 (um) administrador, considerando: a) que o

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB Nº 20170561160.
PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800024503. NIRE: 11500000254.
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/01/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

concurso expira em março/2018, b) a necessidade de pessoal para compor o quadro permanente e atender a demanda existente, c) o desdobramento de pessoal em horas extras excessivas. Amparando-se a referida decisão pelo aumento previsto na arrecadação em 2018 da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – COSIP. O Conselho observou sobre aprovação do Plano de Cargos e Salários, deliberado em ATA anterior de 03 de novembro de 2017, que esta sobrestado até a presente data conforme o Ofício nº 009/ASGOV/SGG/2017 de 16 de novembro de 2017, até deliberação do Legislativo. Quanto aos itens “f” e “g” Lei nº 13.460 de 2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, ficou deliberado ainda sobre a EMDUR respeitar e aplicar todos os princípios basilares constitucionais, para transformar a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR, em uma empresa célere e eficiente, principalmente no que concerne os preceitos constitucionais da Administração Pública contidos nos art. 7 e 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, finalidade, bem como as alterações legais no que couber as contidas na Lei 13.303/2016, conforme recomendação da CGM constantes no Ofício 1.041/GCGA/CGM/2017, Controle Interno Parecer 050/C.I./EMDUR/2017 e Conselho Fiscal de acordo com o memorando 002/2017/CF/EMDUR. h) Alteração do art. 34 do Estatuto desta EMDUR, “os membros do Conselho de Administração não serão remunerados”, deliberado que os membros deste Conselho passem a ser remunerados aplicando a mesma legislação do Conselho Fiscal, por questão de razoabilidade e proporcionalidade. Foi sugerido pela presidente que fosse retomado os trabalhos de artefatos de cimento (calçada, meio-fio, sarjeta e manilha) e a possibilidade de fabricação, manutenção e restauração de lixeiras de fibras. Ainda nesse sentido a presidente sugere que seja firmado termo de cooperação técnica entre esta EMDUR e a SGP – Superintendência de Gastos Públicos para que em conjunto no âmbito do Município promovam ações para implementar o projeto de eficiência energética. Sugeriu-se também a possibilidade de contratação de auditoria externa fiscal e contábil com a finalidade de adequar e regularizar eventuais inconsistências jurídicas e contábeis à luz da Lei 13.303/2016. Esgotada a pauta do dia a Presidente franqueou a palavra aos presentes como não ouve manifestação do uso da palavra e não havendo nada a tratar, deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, eu LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA, lavei a presente ata, que após

Reunião
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB Nº 20170561160.
PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800024503. NIRE: 11500000254.
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR




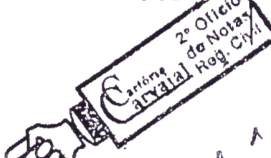
Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/01/2018
www.empresafacil.ro.gov.br


[Handwritten signature]


lida e aprovada, vai assinada por todos. Esta ata é cópia fiel e foi transcrita no Livro nº 002 às folhas 63 e 64.


Porto Velho, 18 de dezembro de 2017.



Jovânia
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Presidente do Conselho


~~*Breno Mendes da Silva Farias*~~
BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
1º VICE-PRESIDENTE


João Chrisostomo de Moura
JOÃO CHRISOSTOMO DE MOURA
2º VICE-PRESIDENTE


Luiz Fernando Coutinho da Rocha
LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º SECRETÁRIO


Márcia Cristina Luna
MÁRCIA CRISTINA LUNA
2º SECRETÁRIA


Alvaro Luiz Mendonça de Oliveira
ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º SECRETÁRIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB Nº 20170561160.
PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800024503. NIRE: 11500000254.
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

 **JUCER**

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/01/2018
www.empresafacil.ro.gov.br

CARTÓRIO CARVAJAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari
(69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO

Reconheço e dou fe, por SEMELHANÇA,

a(s) firma(s) de:

[LbVhK070]-JOÃO CRISFÓSTOMO DE MOURA...

[LbVgU530]-VALERIA JOVANIA DA SILVA...

[LbVgX9f0]-Breno Mendes da Silva FARIAS...

[LbVgWZZ0]-ALVARO LUIZ MENDONÇA DE...

OLIVEIRA.....

[LbVgMeND]-MARCIA CRISTINA LUNA.....

[LbVgJ2D0]-LUIZ FERNANDO COUTINHO DA...

ROCHA.....

Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 27 de Dezembro de 2017.

014-DEUZA DO NASCIMENTO ALMEIDA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Valor: Emol. R\$ 2,48 - Selo R\$1,02

FUJU R\$0,50 - FUNDEF R\$0,19 - FUNDIMPER

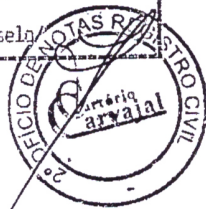
R\$0,19 - FUNDURPE R\$0,19 - TOTAL: R\$4,57.

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

ALADS27710 a ADS27715-2DD86

Confira a validade em

www.tjro.jus.br/consultaselo/



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB N° 20170561160.
PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800024503. NIRE: 11500000254.
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR



Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 04/01/2018
www.empresafacil.ro.gov.br